

MP nº: 01.2021.00000024-5

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O Município de São Miguel dos Campos se compromete a adotar providências no sentido de recolocar estátua em homenagem à folclorista Nair da Rocha Vieira na entrada da cidade.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, doravante denominado **COMPROMITENTE**, o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**, representado por seu prefeito municipal **GEORGE CLEMENTE VIEIRA**, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO** e, ainda, o **INSTITUTO DO NEGRO DE ALAGOAS**, representado por seu presidente, **JEFERSON SANTOS DA SILVA**, na qualidade de interessado, celebram, nos termos do art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85, o presente **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que, com o objetivo de prestigiar a cultura miguelense e as raízes afro-brasileiras a esta inerentes, a Administração municipal, no ano de 2020, inaugurou a estátua "Boneca Taieira", criada em homenagem à folclorista Nair da Rocha Vieira, e a posicionou na entrada da cidade de São Miguel dos Campos;

CONSIDERANDO que referida estátua foi construída com materiais não resistentes a intempéries e, por essa razão, a Administração municipal foi forçada a remover o monumento da entrada da cidade e a guardá-lo na Casa da Cultura Miguelense;

CONSIDERANDO que a retirada da obra de arte do local em que fora inaugurada gerou profunda comoção entre os munícipes, que viam no monumento um instrumento de afirmação da identidade negra na cultura miguelense;

RESOLVEM, de comum acordo, estabelecer as seguintes cláusulas e condições:

Av. Diney Torres. S/N, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-300
CNPJ 12.264.222/0001-09

 
www.saomigueldoscamos.al.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta tem por objeto a adoção de providências por parte do Município de São Miguel dos Campos, doravante denominado Compromissário, no sentido reposicionar monumento em homenagem a Nair Rocha Vieira e ao folclore local na entrada de São Miguel dos Campos;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E DOS PRAZOS

O COMPROMISSÁRIO se obriga a:

1- Adotar em seu âmbito interno providências no sentido de adquirir nova estátua em material resistente a intempéries e a posicioná-la na entrada da cidade de São Miguel dos Campos no prazo de quatro meses.

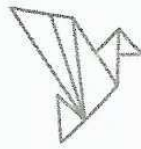
2 – Caso seja inviável a aquisição de nova estátua, o compromissário deverá recolocar a estátua "Boneca Taieira" na entrada da cidade, adotando providências no sentido preservá-la contra intempéries (construção de cobertura, p. ex) e vandalismo (instalação de câmeras de segurança, p. ex.).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INADIMPLEMENTO

Em caso de descumprimento injustificado da obrigação, o COMPROMISSÁRIO ficará sujeito, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais pertinentes à matéria, à obrigação de efetuar o pagamento de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser revertida em favor de instituições filantrópicas voltadas a promoção do patrimônio cultural com projetos ativos no município de São Miguel dos Campos;

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica estabelecido o foro da Comarca de São Miguel dos Campos, ou da comarca que lhe suceder, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DOS CAMPOS**

UMA CIDADE FUTURO

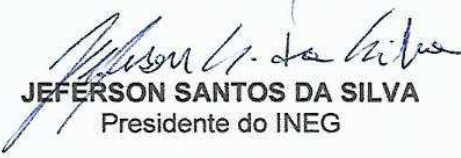
GABINETE DO PREFEITO

E, por estarem as partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo que segue assinado pelas partes.

São Miguel dos Campos, 21 de junho de 2021.

VINÍCIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES
2ª Promotor de Justiça de São Miguel dos Campos

GEORGE CLEMENTE VIEIRA
Prefeito de São Miguel dos Campos


JEFERSON SANTOS DA SILVA
Presidente do INEG